



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2290601/2022.

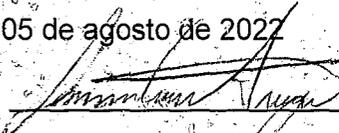
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Thaís Silva Rios. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação.

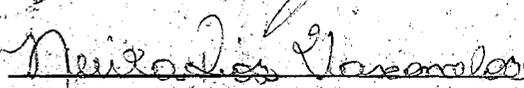
deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE., MAPP 1971, Convênio nº 237/2022/SOP, do Governo do Estado**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas Savires Iluminação e Construções Eireli-ME, Elêctrocampo Serviços e Construções Ltda, Constram Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli - ME, Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli - EPP e MHE Engenharia e Serviços Eireli, foram **HABILITADAS**. **Foram INABILITADAS as empresas:**

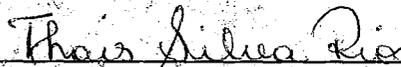
- 1) Renova Construções Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e 4.2.3.3. e seus subitens.
- 2) Seg-Norte Construções e Serviços Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens
- 3) Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e item 4.2.3.3. e seus subitens
- 4) WU Construções e Serviços Eireli - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e item 4.2.3.3. e seus sub itens
- 5) VK Construções e Empreendimentos Ltda - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. e 4.2.3.3. e seus subitens e
- 6) Marquinhos Construções Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus sub itens

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 05 de agosto de 2022

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Thaís Silva Rios)